





ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS № SI-TP014/20

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2020, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação, PRESIDENTE: Paulo Sergio Andrade Bonfim seus MEMBROS: Antonia de Maria Porfirio e Maria Luisa de Azevedo, para o julgamento de Proposta de Preços, referente a TOMADA DE PREÇOS № SI-TP014/20, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CANINDEZINHO EM NOVA RUSSAS - CEARÁ. Participam do processo as seguintes empresas: 01. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; 02. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; 03. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; 04. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.853.324/0001-05, sem representante; 05. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, sem representante; 06. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.323.363/0001-87. sem representante; 07. A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.143.573/0001-53, sem representante; 08. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.269.824/0001-20, sem representante; 09. APOLO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.766.379/0001 -97, sem representante; 10. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.981.069/0001 -20, sem representante; 11. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20, sem representante; 12. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.874.427/0001-11, sem representante; 13. R S M PESSOA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, sem representante; e 14. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.592.136/0001-21, sem representante. O Presidente da Comissão de Licitação deu inicio à sessão lembrando que as empresas: 03. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por apresentar Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2018, onde a mesma deveria apresenta Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2019. A Medida Provisória nº 931, de 2020, altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências. Autoriza que sociedades anônimas, sociedades limitadas e sociedades cooperativas realizem as respectivas assembleias no prazo de sete meses, contado do término do exercício social. Estão fora desta Medida Provisória as Empresas Individuais e as Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que continuaram com o mesmo prazo estabelecido conforme a Lei Federal 10.406/02, Art. 1.078, deixando de atender ao item 4.2.5.1 do edital, e 14. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, por apresentar a declaração expressa do responsável técnico, de que tem conhecimento da





Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Can 88 3672-6330 | CEP 62.200-000 www.novarussas.ce.gov.br





Governo do Estado do Ceará

inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa faltando a devida assiriatura do mesmo, deixando de atender ao item 4.2.4.6 do edital. Após isto, foram declaradas INABILITADAS no processo por não atender normas edilícias, feito isto o Presidente Comissão de Licitação resolveu abrir o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação verificou todos os lacres dos envelopes de propostas de preços, sendo comprovado a permanência de todos os lacres inviolados. Após analisado cada envelope, o Presidente da Comissão de Licitação abriu os envelopes das empresas HABILITADAS, para análise de aceitabilidade, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. Após isto, estão classificadas todas as propostas de preços das empresas HABILITADAS. Após isto, é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:

ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1	NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	191.584,51
2	MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	192.643,25
3	PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	193.761,98
4	A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	194.684,00
5	APOLO SERVIÇOS EIRELI	194.744,42
6	A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	195.516,92
7	VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI	195.537,08
8	ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	195.558,04
9	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	195.596,63
10	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	196.649,32
11	SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA	196.649,97
12	R S M PESSOA EIRELI	195.023,02

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI é declarada vencedora com Valor Global de R\$ 191.584,51 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Dado o resultado, o Presidente resolve abrir prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, devido a falta de representantes das licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 31 de julho de 2020.

COMISSÃO:

Presidente da CPL

do

Maria Luisa de Azevedo

Membro da CPL

Antonia de M

Membro da CPL